



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71

Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.

Serra Azul – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 162 DE 25 DE JULHO DE 2017

“Instaura Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária do Loteamento Irregular de propriedade da Sra. Maria Aparecida Cornachi de Oliveira Bernarde, situado às margens da Avenida Arlindo Chinaglia.”

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul – SP, Comarca de Cravinhos – SP, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização do Loteamento Irregular de propriedade da Sra. Maria Aparecida Cornachi de Oliveira Bernarde, no qual se encontra residindo um elevado número de famílias, conforme os relatórios sociais elaborados;

CONSIDERANDO as disposições da novel Lei 13.465/2017, a qual permite que o município tome as medidas cabíveis para proceder à regularização fundiária de áreas urbanas;

CONSIDERANDO que as medidas e especificações apresentadas pelo loteador não atente a legislação municipal (Lei 1028/2008);

CONSIDERANDO que o referido loteamento já é objeto de intervenção do Ministério Público, que propôs a assinatura de um Termo de Ajustamento de Conduta,

CONSIDERANDO o princípio da Dignidade da Pessoa Humana, insculpido no art. 1º, III, da Constituição da República Federativa do Brasil, o qual impõe que seja dada uma solução para as famílias residentes no local, que estão sem abastecimento de água, esgoto e energia elétrica, sendo certo que não podem ser penalizadas pela conduta do loteador infrator e a negligência fiscalizatória do poder público,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, nos termos do art. 28 e seguintes da Lei 13.465/2017, abertura de Procedimento administrativo para regularização da Gleba de matrícula 5382, de área 23.195,80m², situada na Av. Arlindo Chinaglia.

Art. 2º. Fica a cargo dos Departamentos de Meio Ambiente, Planejamento, Engenharia Municipal e de Infraestrutura e Obras, bem como a Assessoria Jurídica do



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71

Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.


Serra Azul – Estado de São Paulo

Gabinete e a Procuradoria Jurídica a realização das análises necessárias, conforme a área de atuação, e emissão de pareceres.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, por afixação e Cumpra-se.

Serra Azul, 25 de julho de 2017.



Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal